



A ATUAÇÃO JUDICIAL DECORRENTE DA INÉRCIA LEGISLATIVA ACERCA DA GARANTIA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

Autor: Ana Laura Cardoso Jacobassi

E-mail: alcjacobassi@gmail.com

Orientador: Prof. Dr. José Antonio Martos

Instituição: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Agência Financiadora: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Palavras-chave: Direitos Fundamentais; Inércia legislativa; Judicialização; Poder Judiciário; Constituição Federal.

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como objetivo analisar o protagonismo das decisões judiciais na garantia de direitos e na discussão a respeito de questões morais controversas dentro da sociedade.

Preliminarmente, com o advento do neoconstitucionalismo, fez-se necessária uma análise do papel da Constituição nos dias atuais. Após a 2ª Guerra Mundial, ganhou espaço uma nova forma de organização política, na qual a Constituição ocupava uma posição central em relação às demais normas. No lugar do Estado Legislativo de Direito surge o Estado Constitucional de Direito, também conhecido por Estado Constitucional Democrático. Assim, após um longo período de repressão e autoritarismo, ocorre uma valorização constitucional, estabelecendo limites aos poderes dos governantes e garantindo direitos individuais aos indivíduos. No Brasil, o marco dessa transição foi a promulgação da Constituição de 1988, a qual ampliou significativamente o rol de direitos fundamentais.

Em decorrência disso, há um fortalecimento da jurisdição constitucional com a criação de mecanismos para a proteção dos direitos fundamentais, de forma a limitar as arbitrariedades legislativas e diminuir as consequências negativas da inércia dos demais poderes em matérias de relevância social. No entanto, essa atuação recebe inúmeras críticas. Dentre elas, pode-se citar a falta de representatividade dos juízes, pois eles não foram eleitos pelo povo, fato que para alguns ofende a democracia, além de possíveis interferências no princípio da tripartição dos poderes.

Ronald Dworkin defende que deve ser feita uma leitura moral da Constituição, aplicando cláusulas como a liberdade, a igualdade e a fraternidade. Além disso, para ele, o juiz não deve exercer um poder discricionário, mas fundamentar e motivar suas decisões em princípios explícitos e implícitos constitucionais, a fim de garantir os interesses das minorias contra possíveis injustiças.

METODOLOGIA

O presente trabalho utiliza como método a pesquisa bibliográfica, com a utilização de artigos científicos, revistas eletrônicas, dissertações, doutrinas constitucionais, obras jurídicas, além de jurisprudências e da própria legislação constitucional.

RESULTADO E DISCUSSÕES

Os principais resultados e discussões parciais obtidos até o momento são:

- Reconhecimento de força normativa à Constituição com o advento do neoconstitucionalismo;
- Reflexões sobre o papel dos direitos fundamentais na sociedade atual;
- Questionamentos sobre os limites da atuação judicial frente à garantia de direitos fundamentais e o poder conferido aos juízes.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se a necessidade de uma postura ativa de todos os Poderes da República (Executivo, Legislativo e Judiciário) na concretização de direitos e implementação de políticas públicas que visem garantir a igualdade, a solidariedade e a dignidade da pessoa humana.

Tendo em vista o protagonismo do Poder Judiciário nas últimas décadas, foi possível perceber uma redefinição do seu papel na sociedade. Os juízes e tribunais, em especial o Supremo Tribunal Federal, deixaram de apenas aplicar a lei e passaram a ser agentes ativos na garantia de direitos às minorias.

Portanto, a inércia a respeito de direitos fundamentais, assim como as injustiças sociais, não podem ser toleradas. Dessa forma, surgem fenômenos como o ativismo judicial com o objetivo de suprir as lacunas deixadas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARROSO, Luís Roberto. **O controle de constitucionalidade no direito brasileiro**. 2ª ed. Rev. São Paulo: Saraiva, 2006.

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 22. ed.